



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORMAÇO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº003/2023

DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA, SOBRE OS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DE MORMAÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora, neste ato representada pela sra. PATRICIA RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2023, para que seja apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço autorizada a conceder recomposição do índice inflacionário de 5,60%, sobre os atuais vencimentos dos VEREADORES DA CÂMARA DE MORMAÇO/RS.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no Art. 1º, é referente ao período de 2022, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mormaço/RS, em 21 de março de 2023.

PATRICIA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

EDSON SCHROEDER

VICE-PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORMAÇO

SÔNIA MARA KUHN

ADELAR DERLAM

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORMAÇO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores!

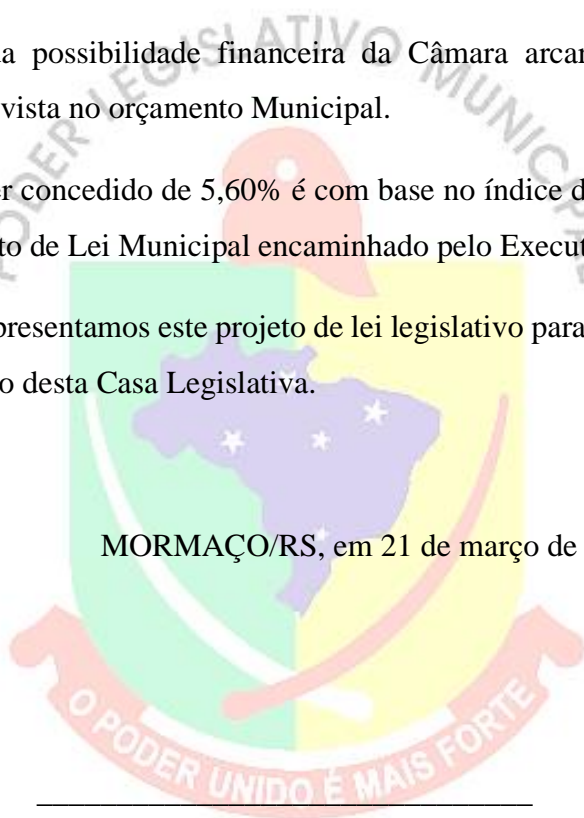
A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente projeto de lei, visando, da mesma forma como ocorreu no âmbito do Executivo, recompor as perdas inflacionárias nos vencimentos do seu quadro de vereadores, visando garantir o poder aquisitivo dos vencimentos.

Salientamos da possibilidade financeira da Câmara arcar com este reajuste, situação que já foi prevista no orçamento Municipal.

O reajuste a ser concedido de 5,60% é com base no índice de correção do IPCA, que se reporta o Projeto de Lei Municipal encaminhado pelo Executivo.

Desta forma apresentamos este projeto de lei legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

MORMAÇO/RS, em 21 de março de 2023.



PATRÍCIA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA